DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Boletim Municipal

www.vinhedo.sp.gov.br

Quinta-feira, 3 de março de 2011 ANO 01 - Nº 13

Vinhedo registra maior número de médicos por mil habitantes da história

O município registrou em 2009 o maior número de médicos para cada grupo de mil habitantes da história de Vinhedo. O levantamento é da Fundação Seade – Serviços Estadual de Análise de Dados, com informações obtidas junto ao Conselho Regional de Medicina de São Paulo.

Vinhedo tem 3,02 médicos para cada mil habitantes. A Organização Mundial de Saúde recomenda pelo menos um profissional para cada mil habitantes. Com esta quantidade de médicos, Vinhedo é o segundo município entre os 19 que compõem a RMC – Região Metropolitana de Campinas - com maior número de profissionais atuando.

Mesmo tendo a metade destes médicos trabalhando na Rede Municipal de Saúde, através da qual a Prefeitura oferece atendimento médico gratuito à população, a Prefeitura irá realizar concurso público nos próximos meses para contratação de novos profissionais e o oferecimento de novas especialidades médicas. Serão, de imediato, contratados 37 novos médicos para atendimento na Rede. Também serão criadas novas especialidades médicas, como acupuntura, geriatria, gastroenterologia, neuropediatria, psiquiatria infantil, radiologia e angiologia (vascular).

Hoje, a Rede Municipal de Saúde oferece 15 especialidades médicas, além dos serviços de psicólogos, nutricionista, fonoaudiólogos, dentistas e fisioterapeutas, que funcionam nas unidades básicas de saúde da Vila Planalto, Casa Verde, Vila João XXIII, Três Irmãos, Policlínica da Capela, Centro Médico do Jardim São Matheus, CER – Centro de Estudo e Reabilitação do Jardim Bela Vista e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)

A Prefeitura mantém em funcionamento, 24 horas, o PA – Pronto Atendimento que funciona na Policlínica da Capela, oferecendo atendimento de plantão de clínico geral e pediátrico (este em atendimento das 7h às 19h).

Ano	2007	2008	2009
Médicos registrados no CRM/SP – coeficiente por mil habitantes	2,81	2,91	3,02

Especialidades na Rede Municipal de Saúde

Centro Médico Jardim São Matheus

Psiquiatria, dermatologia, pequenas cirurgias, neurologista, endocrinologista, ginecologista, pediatria, cardiologista, urologista, otorrinolaringologista, reumatologista, ortopedista, clínico geral, fonoaudiólogo, nutricionista, fisioterapeuta, ultrassonografia, psicologia

Policlínica Capela

Neurologista, clínico geral, endrocrinoloigista, psiquiatria, dentista, nutricionista, ortopedista, reumatologista, otorrinolaringologista, reumatologista, urologista, ginecologista, pediatra, cardiologista, dermatologista

UBS Planalto

Clínico geral, oftalmologista, pediatra, ginecologista, fonoaudiólogo, médico do trabalho, psicólogo, nutricionista, dentista

UBS Três Irmãos

Clínico geral, ginecologista, pediatra, nutricionista, dentista

UBS Casa Verde

Infectologista, dermatologista, ginecologista, clínico geral, pediatra e nutricionista

UBS Vila João XXIII

Clínico geral, ginecologista, Médico – Programa Saúde da Família, pediatra, psicólogo, dentista, nutricionista

CER Bela Vista

Psicólogo, fonoaudiólogo, dentista

Festa da Uva e do Vinho de Vinhedo supera todas as expectativas

Os números divulgados pela Prefeitura de Vinhedo revelam que a 50ª edição da Festa da Uva e 2ª do Vinho superou todas as previsões.

O público que visitou a histórica 50ª edição da Festa da Uva alcançou 439.193 pessoas, contra 360 mil do ano passado, o que representa um crescimento de público de mais de 22%. A venda de frutas de 90 toneladas no ano passado também foi superada este ano. Foram vendidas 133.5 toneladas, um crescimento de quase 50%.

A venda de vinho também superou a meta de 15% prevista inicialmente e atingiu um crescimento de 47%. Foram vendidas este ano 9.500 garrafas de vinho e 8.200 garrafas de suco de uva, totalizando 17.700 garrafas, contra 12 mil garrafas em 2010.

A Festa recebeu 296 ônibus de turistas, com 9.549 pessoas, sendo 3.571 do interior de São Paulo, 4.571 da capital e 1.407 de outros estados, no caso Rio de Janeiro, Minas Gerais e Santa Catarina.

Nos dois tradicionais eventos da Festa da Uva e do Vnho, que são o desfile de Cavaleiros e Passeio de Motos, os números também foram expressivos. Participaram do Desfile de Cavaleiros 75 comitivas, incluindo a Cavalaria da Polícia Militar de São Paulo, e 980 cavaleiros. No Passeio de Moto 600 motociclistas participaram do evento.

Prefeitura de Vinhedo abre 163 vagas para estagiários

Processo Seletivo será realizado dia 26 de março

Até o dia 22 de março, estão abertas as inscrições para as 163 vagas de estágio oferecidas pela Prefeitura de Vinhedo, em parceria com o CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola. Todas as vagas são para estudantes do nível superior, exceto quatro que estão reservadas para o Ensino Médio (1) e Técnico (3). O cadastro reserva é para 50 vagas.

Para os estudantes de nível superior, as vagas são para Pedagogia (71), seguida de Informática (28), Administração (14), Educação Física (13), Turismo (6), Serviço Social (5), Direito (4), Ciências Contábeis, e Educação Artística (3), Relações Públicas, Jornalismo, Psicologia, Rádio e TV (2 cada), Ciências Econômicas, Farmácia, Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo (1 vaga cada). Além disso, há uma vaga para o Ensino Médio e três para Técnico em eletro eletrônica ou Técnico em Informática.

O valor da bolsa-auxílio é de R$850,00 para alunos do último ano, R$595,00 para o penúltimo ano, e R$340,00 de primeiro a antepenúltimo ano. Para o nível médio a bolsa auxílio é de R$680,00 para o último ano e R$340,00 para o primeiro e segundo ano. Todos para uma jornada de 6 horas diárias

As inscrições podem ser realizadas no Posto de Atendimento do CIEE na Rua Monteiro de Barros 101, centro, e na Unidade do CIEE situada na Rua Engenheiro Carlos Stevenson 587, Nova Campinas, das 9h30 às 12h00 e das 13h00 às 15h30. Para a inscrição o candidato deve levar RG, CPF e comprovante de residência (original e cópia), além de ter idade mínima de 16 anos, ser brasileiro e estar matriculado em 2011..

As provas, compostas por questões de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais, serão realizadas dia 26 de março na Escola Integração, Rua Monteiro de Barros, 351, centro, com abertura dos portões às 8h45 e início das provas às 9h00. A duração será de três horas. A divulgação do resultado será a partir do dia 31 de março no Posto de Atendimento em Vinhedo e no site da prefeitura: www.vinhedo.sp.gov.br. Mais detalhes no site da Prefeitura de Vinhedo, no menu Secretaria de Administração.

PODER EXECUTIVO
ATOS OFICIAIS
(originais assinadas)

Lei n.º 3.403, de 25 de fevereiro de 2011.

Dispõe sobre alteração da redação do § 2º do art. 3º e art. 9º, da Lei nº 2.634, de 12 de abril de 2002.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do art. 3º, da Lei Municipal nº 2.634, de 12 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

§ 2º A ausência por 3 (três) seguidas ou 5 (cinco) alternadas em reuniões ordinárias, no mesmo ano, sem substituição pelo suplente, implicará na perda automática de mandato da entidade no período de representação, conforme regulamentado no Regimento Interno".(NR)

Art. 2º O artigo 9º, da Lei Municipal nº 2.634, de 12 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º O COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente será integrado e composto, na forma do seu Regimento Interno, por membros do Poder Público e da Sociedade Civil, observando o princípio da paridade".(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Cássio José Capovilla
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 019, de 22 de fevereiro de 2011.

Abertura de crédito adicional suplementar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso I do artigo 5.º da Lei Municipal n.º 3.391, de 03 de dezembro de 2010,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Fazenda - Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Código local	: 01.10.07
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria da Saúde
Subunidade	: Vigilância em Saúde - FNS
Função/Subfun/Pgm 10.301.1131	: Vigilância e Promoção da Saúde
Cat. Econ. 339039.000	: Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Recurso 05	: Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Ficha dotação	: 1321
Valor	: R$ 44.000,00

Total da Suplementação **: R$ 44.000,00**

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias vigentes, conforme funcionais programáticas abaixo:

Anula:

Código local	: 01.10.07
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria da Saúde
Subunidade	: Vigilância em Saúde - FNS
Função/Subfun/Pgm 10.301.1131	: Vigilância e Promoção da Saúde
Cat. Econ. 339030.000	: Material de Consumo
Recurso 05	: Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Ficha dotação	: 1319
Valor	: R$ 10.000,00

Código local	: 01.10.07
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria da Saúde
Subunidade	: Vigilância em Saúde - FNS
Função/Subfun/Pgm 10.301.1131	: Vigilância e Promoção da Saúde
Cat. Econ. 339036.000	: Outros Serv. Terc. Pessoa Física
Recurso 05	: Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Ficha dotação	: 1320
Valor	: R$ 4.000,00

Código local	: 01.10.07
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria da Saúde
Subunidade	: Vigilância em Saúde - FNS
Função/Subfun/Pgm 10.301.1131	: Vigilância e Promoção da Saúde
Cat. Econ. 449052.000	: Equipamento material Permanente
Recurso 05	: Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Ficha dotação	: 1322
Valor	: R$ 30.000,00

Total das Anulações : R$ 44.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de M. Gomes Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 020, de 23 de fevereiro de 2011.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Municipal n.º 2.365, de 11 de novembro de 1998, que "Cria o Conselho Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.";

Considerando a Lei Municipal 2.968, de 30 de agosto de 2006 que "Altera a redação e acrescenta dispositivos que especifica, na Lei n.º 2.365, de 11 de novembro de 1998, que Cria o Conselho Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.";

Considerando, ainda, os termos do processo administrativo n.º 3.012-6/1998;

D e c r e t a:

Expediente

BOLETIM OFICIAL DA PREFEITURA DE VINHEDO

(Lei 3353/2010) é um órgão da Prefeitura de Vinhedo, produzido pelo Departamento de Comunicação

Jornalista Responsável:
Eduardo Gurian
MTB: 31.026

Tiragem:
3 mil exemplares

Impressão:
Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

Art. 1.º O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, órgão deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo da Política de Assistência Social, vinculado à Secretaria de Promoção e Assistência Social, criado na forma do artigo 1.º da Lei Municipal n.º 2.365, de 11 de novembro de 1998, será integrado, no biênio 2011/2012, pelos seguintes membros:

I - 07 (sete) Representantes do Poder Público, assim distribuídos:

a) da Secretaria da Promoção e Assistência Social:

1 - Titular: Regina Maura Daroz
1.1 - Suplente: Kaity C. de Souza Berlini,

b) da Secretaria dos Negócios Jurídicos:

1 - Titular: Antonio Alexandre Sad Kyk
1.1 - Suplente: Luiz Fernando Bonesso de Biasi,

c) da Secretaria de Educação:

1 - Titular: Sueli Aparecida Buffalo Paffaro
1.1 - Suplente: Daniela Cristina Bissoto

d) da Secretaria de Saúde:

1 - Titular: Letícia Cristina Piaia
1.1 - Suplente: Stella May Elston Antonio

e) da Secretaria de Esporte e Lazer:

1 - Titular: Carlos Henrique Gomes da Silva
1.1 - Suplente: Carlos Eduardo Soldera

f) da Secretaria de Cultura e Turismo:

1 - Titular: Sonia Aparecida Koso Martins
1.1 - Suplente: Eloisa Belinello Budney

g) da Secretaria da Fazenda:

1 - Titular: Vicente Ivan Fernandes
1.1 - Suplente: Eduardo Josapha

II - 07 (sete) Representantes da Sociedade Civil, sendo:

a) do Segmento dos usuários ou de organização de usuários da Assistência Social:

1 - Titular: Maria de Fátima Souza
1.1 - Suplente: Mara Regina Rigonati Souza Silva

b) do Segmento das Entidades e Organizações de Assistência Social:

1 - Titulares:
1.1 - Lar Carlos Augusto Braga - LAR CAB, representado por Andyara Campos Gallo
1.2 – Centro Comunitário Assistencial de Vinhedo - CECAVI, representado por Karine Teixeira Schwanke
1.3 – Associação Vinhedense de Educação do Homem de Vinhedo - AVEHA, representado por Mirian Rose de Andrade
2 - Suplentes:
2.1 – Centro Espírita Paulo de Tarso, representado por Vera Lúcia Ferreira
2.2 – Associação Comunitária Vinhedense de Educação e Cultura - ACOVEC, representada por Vera Lúcia Bombonatti Segatto
2.3 – Centro Educacional Integrado de Vinhedo - CEIVI, representado por Carla Fabiana de Sá Teles Carletti

c) do Segmento dos Trabalhadores do Setor/Área da Assistência Social no âmbito Municipal:

1 - Titulares:
1.1 – Sonia Regina Benedetti do Prado
1.2 – Mariane Martos
1.3 – Elaine dos Santos Camargo
2 – Suplentes:
2.1 – Marli Milharesi
2.2 – Divanir Santos Pedral
2.3 – Eliana Maria Nunes Toledo

Art. 2.º Os atos efetivados na vigência do Decreto Municipal n.º 075/2010, ficam convalidados até a entrada em vigor do presente Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 075/2010.
Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Claudinéia Vendemiatti Serafim
Secretária da Promoção e Assistência Social

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 021, de 24 de fevereiro de 2011.

Dispõe sobre a permissão de uso de bens móveis à Associação Comunitária Vinhedense de Educação e Cultura- ACOVEC, e dá outras providências.

MILTON SERAFIM, Prefeito do Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e especialmente as contidas no artigo 116, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que consta no procedimento administrativo nº. 16351-6/2010;

Decreta:

Art. 1.º Fica permitido o uso dos bens descritos abaixo, à Associação Comunitária Vinhedense de Educação e Cultura- ACOVEC, inscrita no CNPJ sob número 03.437.224/0001-53, localizada na Avenida Independência, 5.407, bairro Jardim Alba, na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. Ana Lúcia Falsarella Testolini, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 12.944.660-9, inscrita no CPF/MF sob nº 041.527.028-69, residente e domiciliado na Avenida dos Imigrantes nº 161, Portal, na cidade de Vinhedo/SP, de acordo com as normas estabelecidas no Termo de Permissão de uso, que fica fazendo do Processo Administrativo n.º 16.351-6/2010.

Chapa	Descrição	Marca	Modelo	Cor
40854	Máquina de Costura	Singer	Criativa	Creme
40855	Máquina de Costura	Singer	Criativa	Creme
40856	Máquina de Costura	Singer	Criativa	Creme
40857	Máquina de Costura	Singer	Criativa	Creme
40858	Máquina de Costura	Singer	Criativa	Creme
40859	Máquina de Costura	Singer	Criativa	Creme
40860	Máquina de Costura	Singer	Criativa	Creme
40861	Máquina de Costura	Singer	Criativa	Creme
40862	Máquina de Costura	New Butterfly	Overloque	----------
40863	Máquina de Costura	New Butterfly	Overloque	----------
40864	Máquina de Costura	New Butterfly	Overloque	----------
s/nº	Máquina de Costura	Siruba Modelo 737 D	Overloque	----------
40867	Ferro de Passar Roupas	----------	Vapor	Branco
41338	Tábua de Passar Roupas	----------	----------	----------
41339	Tábua de Passar Roupas	----------	----------	----------
17560	Cadeira Escolar fixa	----------	Fórmica	Bege
17542	Cadeira Escolar fixa	----------	Fórmica	Bege
17537	Cadeira Escolar fixa	----------	Fórmica	Bege
17550	Cadeira Escolar fixa	----------	Fórmica	Bege
17543	Cadeira Escolar fixa	----------	Fórmica	Bege
17536	Cadeira Escolar fixa	----------	Fórmica	Bege
17529	Cadeira Escolar fixa	----------	Fórmica	Bege
17625	Cadeira Escolar fixa	----------	Fórmica	Bege
17531	Cadeira Escolar fixa	----------	Fórmica	Bege
17540	Cadeira Escolar fixa	----------	Fórmica	Bege
22042	Cadeira Escolar fixa	----------	Fórmica	Bege
17570	Cadeira Escolar fixa	----------	Fórmica	Bege
17519	Cadeira Escolar fixa	----------	Fórmica	Bege
17539	Cadeira Escolar fixa	----------	Fórmica	Bege
17571	Cadeira Escolar fixa	----------	Fórmica	Bege
17619	Cadeira Escolar fixa	----------	Fórmica	Bege
17503	Carteira Escolar	----------	Fórmica	Bege
17496	Carteira Escolar	----------	Fórmica	Bege
17478	Carteira Escolar	----------	Fórmica	Bege
17465	Carteira Escolar	----------	Fórmica	Bege
17477	Carteira Escolar	----------	Fórmica	Bege
17474	Carteira Escolar	----------	Fórmica	Bege
17500	Carteira Escolar	----------	Fórmica	Bege
17488	Carteira Escolar	----------	Fórmica	Bege
22281	Mesa de Merenda Escolar	----------	Fórmica	Bege

s/nº	Mesa de Merenda Escolar	----------	Fórmica	Bege
s/nº	Mesa de Merenda Escolar	----------	Fórmica	Bege
s/nº	Mesa de Merenda Escolar	----------	Fórmica	Bege

Art. 2.º A permissão de que cuida o artigo anterior, será a título precário, gratuito, por tempo determinado e intransferível, comprometendo-se a **PERMISSIONÁRIA** a devolver o bem à municipalidade, quando assim determinado, nas condições que o recebeu, ressalvados os desgastes naturais causados pelo tempo de uso.

Art. 3.º O bem objeto do presente decreto deverá ser utilizado exclusivamente pela permissionária, sendo que sua permanência ficará condicionada a efetiva utilização para os fins a que se destina.

Parágrafo único. Na hipótese de descumprimento do disposto no "caput", poderá haver a retomada do bem e destinação imediata a outro interessado, observando o disposto no Termo de Permissão de Uso.

Art. 4.º A vigência da presente permissão será de 24 (vinte e quatro) meses, contados partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, de comum acordo entre as partes, mediante assinatura de termo aditivo.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.º 6.º Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Elvis Olívio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 022, de 25 de fevereiro de 2011.

Abertura de crédito adicional suplementar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso I do artigo 5.º da Lei Municipal n.º 3.391, de 03 de dezembro de 2010,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Fazenda - Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 165.710,00 (cento e sessenta e cinco mil e setecentos e dez reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes abaixo discriminadas:

Suplementa:

Código local : 01.15.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Obras e Viação
Subunidade : Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 15.451.1008 : Urbanismo
Cat. Econ. 339039.000 : Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1467
Valor : R$ 80.000,00

Código local : 01.18.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : FMAS – Fundo Municipal da Assistência Social
Subunidade : GFMAS – Gestão do Fundo Municipal da Assist. Social
Função/Subfun/Pgm 08.241.1121 : Proteção Social Esp. de Alta Complexidade
Cat. Econ. 335043.000 : Subvenções Sociais
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1503
Valor : R$ 35.000,00

Código local : 01.18.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : FMAS – Fundo Municipal da Assistência Social
Subunidade : GFMAS – Gestão do Fundo Municipal da Assist. Social
Função/Subfun/Pgm 08.244.1120 : Proteção Social Especial de Média Complexidade
Cat. Econ. 335043.000 : Subvenções Sociais
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1509
Valor : R$ 43.350,00

Código local : 01.18.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : FMAS – Fundo Municipal da Assistência Social
Subunidade : GFMAS – Gestão do Fundo Municipal da Assist. Social
Função/Subfun/Pgm 08.244.1121 : Proteção Social Esp. de Alta Complexidade
Cat. Econ. 335043.000 : Subvenções Sociais
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1511
Valor : R$ 7.360,00

Total das Suplementações **: R$ 165.710,00**

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias vigentes, conforme funcionais programáticas abaixo:

Anula:

Código local : 01.15.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Obras e Viação
Subunidade : Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 15.451.1008 : Urbanismo
Cat. Econ. 449051.000 : Obras e Instalações
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1460
Valor : R$ 80.000,00

Código local : 01.18.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : FMAS – Fundo Municipal da Assistência Social
Subunidade : GFMAS – Gestão do Fundo Municipal da Assist. Social
Função/Subfun/Pgm 08.241.1121 : Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Cat. Econ. 335043.000 : Subvenções Sociais
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1510
Valor : R$ 1.860,00

Código local : 01.18.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : FMAS – Fundo Municipal da Assistência Social
Subunidade : GFMAS – Gestão do Fundo Municipal da Assist. Social
Função/Subfun/Pgm 08.241.1120 : Proteção Social Especial de Média Complexidade
Cat. Econ. 335043.000 : Subvenções Sociais
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1507
Valor : R$ 8.940,00

Código local : 01.18.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : FMAS – Fundo Municipal da Assistência Social
Subunidade : GFMAS – Gestão do Fundo Municipal da Assist. Social
Função/Subfun/Pgm 08.244.1119 : Proteção Social Básica
Cat. Econ. 335043.000 : Subvenções Sociais
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1505
Valor : R$ 35.000,00

Código local : 01.18.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : FMAS – Fundo Municipal da Assistência Social
Subunidade : GFMAS – Gestão do Fundo Municipal da Assist. Social
Função/Subfun/Pgm 08.244.1121 : Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Cat. Econ. 335043.000 : Subvenções Sociais
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1502
Valor : R$ 19.910,00

Código local : 01.18.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : FMAS – Fundo Municipal da Assistência Social
Subunidade : GFMAS – Gestão do Fundo Municipal da Assist. Social
Função/Subfun/Pgm 08.244.1121 : Proteção Social Especial Alta Complexidade
Cat. Econ. 335043.000 : Subvenções Sociais
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1504
Valor : R$ 7.000,00

Código local : 01.18.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : FMAS – Fundo Municipal da Assistência Social

Subunidade	: GFMAS – Gestão do Fundo Municipal da Assist. Social
Função/Subfun/Pgm 08.244.1121	: Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Cat. Econ. 445042.001	: Trans. a Inst. Privadas Aux. p/ Desp de Capital
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1512
Valor	: R$ 13.000,00
Total das Anulações	**: R$ 165.710,00**

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de M. Gomes Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Portaria n.º 232, de 18 de fevereiro de 2011.

Nomeação de Comissão de Processo Disciplinar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo n.º 1712-4/2011, resolve:

Art. 1.º Designar o Sr. Carlos Alberto Cardoso de Oliveira, o Sr. Édulo Wilson Santana e a Sra. Sílvia Cristina Petinari Bontempi Ferreira, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Disciplinar, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado n.º 1712-4/2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Pedro Cahum
Secretário da Administração

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Secretaria da Administração

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N°29/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2882-4/2011
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Educação.
OBJETO: Aquisição de colchões, cobertores, lençóis, cadeirões, carinhos e cercados para as Creches Municipais, conforme as especificações do edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 22/03/2011, entre 14h00min e 14h30min.
DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 22/03/2011 às 14h30min.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000
RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:
Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta
Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Gabriela Reis Ponsancini.
LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 03/03/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.
VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 30/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2881-6/2011
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Saúde
OBJETO: Aquisição de Kit de Saúde Bucal adulto, conforme as especificações do edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 23/03/2011, entre 08h30min e 09h00min.
DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 23/03/2011 às 09h00min.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000
RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:
Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta
Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Claudia Pellicer Duarte dos Santos Mattos.
LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 03/03/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.
VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 31/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2880-8/2011
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretarias Municipais
OBJETO: Aquisição de protetor solar, conforme as especificações do edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 23/03/2011, entre 14h00min e 14h30min.
DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 23/03/2011 às 14h30min.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000
RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:
Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta
Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Gabriela Reis Ponsancini.
LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 03/03/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.
VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 32/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2879-0/2011
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Educação.
OBJETO: Aquisição de sacos plásticos armazenamento de alimentos, conforme as especificações do edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 24/03/2011, entre 08h30min e 09h00min.
DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 24/03/2011 às 09h00min.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000
RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:
Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta
Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Juliana Taciana Alves.
LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 03/03/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.
VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N°33/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2221-5/2011
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Educação.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de assessoria e capacitação de avaliação das unidades escolares para delinear diretrizes pela Educação Municipal da Rede de Ensino, conforme edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 21/03/2011, entre 14h00min e 14h30min.
DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 21/03/2011 às 14h30min.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:
Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta
Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Gabriela Reis Ponsancini.
LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 03/03/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.
VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N°34/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2883-2/2011
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Governo, Educação, Saúde.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática - NOBREAK (Projeto INFOVIA), conforme as especificações do edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 22/03/2011, entre 08h30min e 09h00min.
DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 22/03/2011 às 09h00min.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000
RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:
Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta
Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Gabriela Reis Ponsancini.
LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 03/03/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.
VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1252-1/2011
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Serviços Municipais
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública, conforme especificações do edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA PARA VISTORIA: entre os dias 03/03/2011 e 04/04/2011, mediante prévio agendamento na Secretaria de Serviços Municipais, através do Telefone: (19) 3876-7401 (Cristina)
DATA-LIMITE DA GARANTIA PARA LICITAR: 05/04/2011
DATA/HORA ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 10h00min. do dia 11/04/2011
DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 11/04/2011, às 10h30min.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações, situada na Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000
RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO: Comissão Municipal de Licitações.
LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 03/03/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.
VALOR DA PASTA: R$ 10,00 (dez reais).

Secretaria da Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Seção de Vigilância Sanitária comunica:

Edital nº10

Protocolo: 1094-7/2011
Razão Social: VISÃO PERFEITA COMERCIO DE ÓCULOS LTDA ME
CNAE:8630-5/04
Assunto: Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento .
Deferido

Protocolo:1261-2/2011
Razão Social:LEONARDO TINTINO FERREIRA DA SILVA
CNAE:8650-0/04
Assunto:Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
Deferido

Protocolo:1370-1/2011
Razão Social:MAFFEI ABURAYA ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA ME
CNAE:9313-1/00
Assunto: Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
Deferido

Protocolo:1392-5/2011 Data de
Razão Social:PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CNAE:8640-1/02
Assunto: Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
Deferido

Protocolo:1493-1/2011
Razão Social:LETÍCIA EMY TSUMOTO SATO
CNAE:8330-5/03
Assunto: Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
Deferido

Protocolo:183100/2010
Razão Social:COSTA LONGA ODONTOLOGIA LTDA
CNAE: 8630-5/04
Assunto: Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento e do Equipamento do RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
Deferido

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Lindalva da Silva Sousa Franceschini Chefe da Seção de Vigilância Sanitária	Nádia Cibele Capovilla Secretária Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Seção de Vigilância Sanitária comunica:

Edital nº11

Protocolo:10323/2010
Razão Social:ARBRTHTH CLINICA ODONTOLOGICA LTDA EPP
CNAE:8630-5/04
Assunto: Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento do Equipamento do RAIO X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
Deferido

Protocolo:12.145/2010
Razão Social:KIDDE BRASIL LTDA
CNAE: 5620-1/02
Assunto: Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
Deferido

Protocolo:14400/10
Razão Social:FONO SAUDE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA EM SAUDE LTDA ME
CNAE: 8650-0/06
Assunto: Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
Deferido

Protocolo:14781/10
Razão Social:EMEPÊ IND. E GRÁFICA E COM. LTDA
CNAE: 8630-5/03
Assunto: Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
Deferido

Protocolo:2617/2011
Razão Social:MARIANE COUTO ESTÁCIO ORSI
CNAE: 8630-5/04
Assunto: Renovação de Licença Funcionamento do do Equipamento do RAIO X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
Deferido

Protocolo: 4558/2010
Razão Social:RISLEINY JUNQUEIRA
CNAE: 8630-5/04
Assunto: Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento e do Equipamento do RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
Deferido

Protocolo:5641/2010
Razão Social:MAGNA CLOUSURES DO BRASIL
CNAE: 5620-1/01
Assunto: Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
Deferido

Protocolo:7595/2010
Razão Social:PERFETTI VAN MELLE BRASIL LTDA.
CNAE: 5620-1/01
Assunto: Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
Deferido

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Lindalva da Silva Sousa Franceschini Chefe da Seção de Vigilância Sanitária	Nádia Cibele Capovilla Secretária Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Seção de Vigilância Sanitária comunica:

Edital nº12

Protocolo:12. 145/2011
Razão Social:KIDDE BRASIL LTDA
CNAE: 5620-1/01
Assunto: Alteração de Responsabilidade Legal de Gilmar Freitas de Souza
Deferido

Protocolo:12.145/2011
Razão Social:KIDDE BRASIL LTDA
CNAE: 5620-1/01
Assunto: Baixa de Responsabilidade Técnica de Carla Cristina Bellti
Deferida

Protocolo:12145/2011
Razão Social:KIDDE BRASIL LTDA
CNAE: 5620-1/01
Assunto: Assunção de Responsabilidade Técnica de Camila Rostadella
Deferido

Protocolo:12404/2010
Razão Social:REENCONTRO - CENTRO DE TRATAMENTO PARA DEPENDENTES DE ALCOOL
CNAE:8720-4/09
Assunto: Baixa de Responsabilidade Técnica de José Aloísio Bitencourt

Protocolo:12404/2011
Razão Social:REENCONTRO - CENTRO DE TRATAMENTO PARA DEPENDENTES DE ALCOOL
CNAE: 8720-4/09
Assunto: Assunção de Responsabilidade Técnica de Karine Vasconcelos de Cunha
Deferido

Protocolo:2.797/2011
Razão Social:DROGARIA PEREIRA DE VINHEDO LTDA ME
CNAE: 4771-7/01
Assunto: Baixa de Responsabilidade Técnica de Sara Candido Carvalho.
Deferido

Protocolo:3360/10
Razão Social:EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA
CNAE:4693-1/00
Assunto: Baixa de Responsabilidade Técnica de Gisele Dias de Souza
Deferido

Protocolo:3360/2010
Razão Social:EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA
CNAE:4693-1/00
Assunto: Assunção de Responsabilidade Técnica de Thais Bruneli de Souza
Deferido

Protocolo:4.945/2010
Razão Social:ALVARO JOSE CICARELI
CNAE: 8630-5/04
Assunto: Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Endereço.
Deferido

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Lindalva da Silva Sousa Franceschini Chefe da Seção de Vigilância Sanitária	Nádia Cibele Capovilla Secretária Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Seção de Vigilância Sanitária comunica:

Edital nº13

Protocolo: 8889-5/2010
Razão Social: Evers Framacêutica Ind. E Com Ltda
Assunto: Auto de Infração nº 1093-A/2010 por infringir a Lei nº 10. 083/98 artigo 122 incisos XIX c/c Resolução RDC 210/2003.
Defesa: Protocolo 9194-9/2010
Indeferida
Penalidades: Suspensão de fabricação/venda de medicamentos e Advertência
Recurso
Indeferido
Processos 8889-5/2010 e 9194-9/2010
Arquivado

Protocolo: 8890-3/2010
Razão Social: Evers Framacêutica Ind. E Com Ltda
Assunto: Auto de Infração nº 1092-A/2010 por Infringir a Lei nº 10.083/98 artigo 122 inciso XIX c/c Lei Federal 6360/1976 art. II.
Defesa: Protocolo 9193-1/2010
Indeferida
Penalidade: Suspensão de fabricação/venda de medicamentos e Advertência
Recurso: Indeferido
Processos 8890-3/2010 e 9193-1/2010
Arquivado

Protocolo: 8891-1/2010
Razão Social: Evers Framacêutica Ind. E Com Ltda
Assunto: Auto de Infração nº 1091-A/2010 por Infringir a Lei nº 10.083/98 artigo 122 inciso XIX c/c Resolução RDC 249/2005.
Defesa: Protocolo 9193-1/2010
Indeferida
Penalidade: Suspensão de fabricação/venda de Insumos Farmacêuticos e Advertência
Recurso: Indeferido
Processos 8891-1/2010 e 9224-4/2010
Arquivado

Protocolo: 17040-4/2010
Razão Social: Rita de Cássia Silva Soares ME
Assunto: Auto de Infração nº 2002-A/2010 por Infringir a Lei nº 10.083/98 artigo 122 inciso XI e XX .
Defesa: Indeferida
Penalidade: Advertência
Processo: Arquivado

Protocolo: 16864-8/2010
Razão Social: Gran Palatto Refeições Ltda EPP
Assunto: Auto de Infração nº 1401-A/2010 por Infringir a Lei nº 10.083/98 artigo 122 inciso XIX c/c Lei Municipal 908/79 artigos 67 incisos I e III.
Penalidade: Advertência
Processo: Arquivado

Lindalva da Silva Sousa Franceschini Chefe da Seção de Vigilância Sanitária	Nádia Cibele Capovilla Secretária Municipal de Saúde

Secretaria da Promoção e Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VINHEDO
Sede: Rua Osvaldo Cruz, 299 - Centro – Vinhedo/SP – Fone: (19) 3826-8720

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2011

ELEIÇÕES PARA VAGAS REMANESCENTES PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/Vinhedo considerando:

a) O disposto na Lei Federal n.º 8.069 de 13/07/1990 - Estatuto da criança e do Adolescente (ECA) - especialmente em seu artigo 88, inciso II;

b) O disposto na Lei Municipal n.º 3.382 de 18/10/ 2010 - que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que dispõe em seu Art. 6º sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo necessária a realização do processo de escolha de representantes titulares e suplentes da Sociedade Civil considerando o não preenchimento da totalidade das vagas no Pleito Eleitoral ocorrido em 24 de fevereiro conforme previsto na lei para integrarem o Conselho no biênio 2.011/2.013, na forma regimental;

CONVOCA: a população, os atuais membros titulares e suplentes, as organizações não governamentais de defesa aos direitos da criança e do adolescente e associações e/ou movimentos representativos da sociedade civil, as entidades de atendimento que executam programas, projetos e serviços destinados às crianças e adolescentes e/ou famílias, representantes legais dos usuários dos programas, projetos e serviços destinados ao atendimento de crianças e adolescentes, para participarem da eleição de:

2 (dois) Representantes suplentes das Entidades não governamentais de defesa aos direitos da criança e do adolescente e associações e/ou movimentos representativos da sociedade civil;

01 (um) Representante titular e 02(dois) suplentes dos usuários dos programas, projetos e serviços destinados ao atendimento de crianças e adolescentes.

O pleito eleitoral para eleição dos representantes não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2011/2013 será realizado no salão da Terceira Idade, localizado na Rua Antônio Mateus Sobrinho, nº 125, São Matheus, Vinhedo, no dia 03 de março de 2011, às **18h30** conforme disposto neste Edital e no Regimento Interno do Pleito Eleitoral.

O pleito será conduzido pela Mesa Diretora formada pela Comissão do Processo Eleitoral nomeada pela Resolução CMDCA nº 01/09, e coordenada pela Sra. Giórgia C. F. Bezerra.

I – Do credenciamento dos candidatos

a) O credenciamento dos candidatos será realizado no dia **03/03/2011** às **17h00** no Sede da 3ª Idade na Rua Antonio Matheus Sobrinho, nº 125, Jardim São Matheus Vinhedo.

b) Para a proposição de candidatura a conselheiro, todas as organizações deverão cumprir com as seguintes exigências:
Apresentar documento legal de constituição onde indique a atuação na área da Criança e do adolescente;
c) Para a proposição de candidaturas no segmento "Representantes legais dos usuários dos programas, projetos e serviços destinados ao atendimento de crianças e adolescentes", os candidatos deverão cumprir com as seguintes exigências:
Ter 18 (dezoito) anos completos até a data da eleição;
Apresentar declaração da SEPRAS ou da entidade registrada no CMDCA da qual é representante legal de usuário ou comprove pertencimento a entidade que tenha como natureza "organização de usuários da área da Criança e do Adolescente"

e) Os representantes indicados pelas Organizações eleitas deverão cumprir com as seguintes exigências:

Ter 18 (dezoito) anos completos até a data da eleição;
Apresentar carta de indicação devidamente assinada pelo Presidente ou responsável da Entidade ou Organização, ou pessoa que legalmente a represente.

f) Não havendo Organizações/candidatos habilitados em número suficiente para preenchimento das vagas de titular e suplente destinadas a determinado segmento (i - organizações não governamentais de defesa aos direitos da criança e do adolescente e associações e/ou movimentos representativos da sociedade civil; ou iii - representantes legais dos usuários dos programas, projetos e serviços destinados ao atendimento de crianças e adolescentes), a vaga será ocupada por representante de outra categoria de representação classificados de acordo com o número de votos recebidos no pleito geral.

II – Do credenciamento dos eleitores

- O credenciamento dos eleitores será realizado no dia 03/03/2009, das **17h00** às **18h30**. O eleitor deverá cumprir com as seguintes exigências:

Apresentar o título de eleitor com domicilio eleitoral em Vinhedo;
Apresentar documento de identificação com foto.

III - Aplicam-se, ainda, aos participantes, as seguintes condições:

a) Os participantes inscritos como candidatos estarão automaticamente inscritas como eleitores.

b) Apenas os candidatos terão direito a voz e todos os participantes cadastrados terão direito a voto na Assembléia de Eleição.

c) Os candidatos devem estar cientes de que a função de membro do Conselho é considerada serviço público relevante e não será remunerada, conforme estabelece o artigo 9º da Lei Municipal 3.382 de 18/10/ 2010.

d) A assembléia terá início às **18h30** com a participação de pelo menos um candidato de cada segmento citado acima para realização do processo eleitoral da Sociedade Civil.

e) O não cumprimento das exigências deste edital implicará a perda do direito em participar como candidato/eleitor na Assembléia de eleição.

IV - Dos Impedimentos

Em atendimento ao artigo 7º da Lei nº 3382/2010, não poderão compor o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito do seu funcionamento:

I - conselhos de políticas públicas;

II - representantes de órgão de outras esferas governamentais;

III - ocupantes de cargo de confiança e/ou função comissionada do poder público, na qualidade de representante de organização da sociedade civil;

IV - conselheiros tutelares no exercício da função;

V - conselheiros destituídos da função nos últimos 2 (dois) anos antecedentes à eleição.

Parágrafo único. Também não deverão compor o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma do disposto neste artigo, a autoridade judiciária, legislativa e o representante do Ministério Público e da Defensoria Pública, com atuação no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente, ou em exercício na Comarca.

V - Do mandato dos Conselheiros

Os membros titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e os respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

A função do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada em qualquer hipótese.

A posse dos membros do Conselho Municipal será dada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em Sessão Solene, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado da respectiva eleição, com a publicação dos nomes das organizações da sociedade civil e dos seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes.

Na hipótese de substituições de membros titulares e/ou suplentes, das organizações da sociedade civil, estas deverão ser previamente solicitadas por carta, com apresentação de justificativa, a ser apreciada pelo CMDCA, caso em que a indicação de substituto deverá ser concomitante, visando posterior regularização de nomeação, exclusivamente para a complementação do período do mandato.

VI- Da cassação e da perda do mandato

Em atendimento aos artigos 13º e 14º da lei 3382/2010, os representantes do governo e das organizações da sociedade civil e da população poderão ter seus mandatos suspensos ou cassados, notadamente quando:

I – não comparecerem, sem justificativa, a 3 (três) sessões consecutivas deliberativas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou a 5 (cinco) sessões alternadas, salvo se estiver representado pelo suplente;

II - for determinada a suspensão cautelar de dirigente da entidade, de conformidade com o art.191, *Parágrafo único*, da Lei Federal n.º 8.069/90;

III - for aplicada alguma das sanções previstas no art. 97 da Lei Federal n.º 8.069/90, após procedimento de apuração de irregularidade cometida em entidade de atendimento, nos termos dos arts. 191 a 193 deste diploma legal;

IV - for constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos pelo art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.429 de 02 de junho de 1992;

V – for o conselheiro condenado por sentença irrecorrível, por crime ou infração administrativa.

A cassação do mandato dos representantes do Poder Executivo e das organizações da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer hipótese, demandará a instauração de procedimento administrativo específico, com a garantia do contraditório e ampla defesa, devendo a decisão ser tomada por maioria absoluta de votos dos integrantes do Conselho.

SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo

COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO CMDCA

25.02.2011

Pregão Presencial 05/2011– PA 28-6/2011. Área Requisitante: Departamento de Obras Manutenção e Operação. Objeto: **Aquisição de 5.500kg de Ortopolifosfato de Sódio.** Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário por Item. Data/Hora do Credenciamento dos Representantes das Empresas Interessadas: **dia 17/03/2011 às 09h30min.** Data/Hora de Abertura da Sessão Pública, com recebimento dos Envelopes com "Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação": **dia 17/03/2011 às 09h30min.**
Local de Realização da Sessão**: Rua Riachuelo, nº 249 – Vila Planalto – Vinhedo/SP.** Responsávelpela Licitação: Pregoeiro: Leonaldo Alves Meira. Equipe de Apoio: Sérgio Antunes da Silva, LairCabral de Oliveira, Sâmia Paolla Gasparelli, Núbia Feliciano Pereira e Sérgio Antunes da Silva. Localpara Consulta e Fornecimento do Edital: **O Edital na íntegra será fornecido aos interessados apartir de 04/03/2011, na sede Administrativa, Rua Riachuelo, nº 249 – Vila Planalto –Vinhedo/SP, no horário das 11h00min às 16h00min (horário de expediente bancário), mediantepagamento do valor da pasta de R$ 5,00 (cinco reais).**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2011 – PA 07-0/2011 – Contratada: **CENTER CAR AUTO POSTO GASPARINI LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustível para a frota de veículos, máquinas e para equipamentos da SANEBAVI.
Valor: R$ 178.184,00 (cento e setenta e oito mil cento e oitenta e quatro reais). Data: 01/02/2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2010 – PA 295-3/2010 – Contratada: **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.** Objeto: Prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da SANEBAVI. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data: 27/12/2010.